

## RESOLUÇÃO Nº 115, de 8 de novembro de 2024.

Prorroga o prazo das inscrições e conforma Cronograma das Etapas do Concurso Seda Paraná - Eficiência na Produção e na Qualidade de Casulos Verdes.

O **SECRETARIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no exercício das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o contido no protocolado nº 21.108.594-0,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar para até as 23h59 de 07 de março de 2025 o prazo de inscrição das sericultoras interessadas em participar do Concurso Seda Paraná, previsto nos itens 14.4 e 14.17 do Edital nº 4/2024 SEAB do Concurso Seda Paraná – Eficiência na Produção e na Qualidade de Casulos Verdes.

**Art. 2º.** Por conseguinte, conformar o cronograma das etapas do Concurso Seda Paraná previsto no item 12 do Edital nº 4/2024 SEAB, conforme quadro abaixo:

### ‘12 DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO SEDA PARANÁ’

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Concurso/ Pré inscrição	23/07/24 a 11/10/2024
Período de inscrições das sericultoras no IDR - Paraná municipal	02/09/2024 a 07/03/2025
Publicação da relação preliminar das sericultoras participantes	Até 14/03/2025
Publicação da relação final das sericultoras participantes	Até 28/03/2025
Acompanhamento do desempenho das sericultoras	02/09/2024 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de classificação das sericultoras	Junho/2025
Divulgação do Resultado Final do Concurso Seda Paraná	Julho/2025
Cerimônia de Premiação	Agosto/2025

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução Nº 102, de 24 de setembro de 2024

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinatura eletrônica*  
Natalino Avance de Souza.



ePROTOCOLO



Documento: **115ProrrogaprazoinscricoesConcursoSedaParanaDeral211085940.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 08/11/2024 11:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Kazuhiko Hosoume (XXX.565.079-XX)** em 08/11/2024 11:15 Local: SEAB/DG.

Inserido ao protocolo **21.108.594-0** por: **Lilian Soraia C Loos** em: 08/11/2024 11:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**d2cba1062926f45eca6fd744bff1a42f**.